



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

### **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO AO PEDIDO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 044/222**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.04.11.0003/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba-MA.

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas por meio do sistema, dentre elas a empresa J DA C MARINHO LTDA, assim como, o pedido de impugnação formulado pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, temos a informar o seguinte:

Em que pese o pedido da empresa J DA C MARINHO LTDA, no que pertine a exigência contida no item 10.5 do termo de referência e, por conseguinte, 9.11 do edital, com relação a comprovação de registro de produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, do Decreto nº 8.077 de 14/08/2013 na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 3181/99, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada informamos que o requisito será exigido apenas para o materiais permanentes regularizados como dispositivos médicos, a exemplo do berço, sendo que aqueles que não estiverem regularizados será dispensada a exigência do documento em questão.

Por fim, com relação ao pedido de impugnação formulado pela empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, informamos que o termo de referência foi, devidamente, corrigido, bem como, efetuada uma nova pesquisa de mercado afim de evitar qualquer tipo de direcionamento, como também, o sobrepreço na licitação, consoante documentos anexos.

Ante o exposto encaminhamos o processo ao Pregoeiro deste município para conhecimento e demais providências cabíveis, em consonância com a Lei Municipal nº 563/2021

Anajatuba, 25 de outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ nº 06.002.372/0001-33

**Marcos Vinicius Bastos Costa**  
Diretor do Hospital Municipal de Anajatuba  
Responsável Técnico pela Elaboração do Termo de Referência